



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES-MG
CEP 37576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFAX: (35) 3464-1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.gov.br

LEI COMPLEMENTAR nº 030/2013

Altera a Tabela Anexa da Lei Complementar nº 916/2002, que trata da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública.

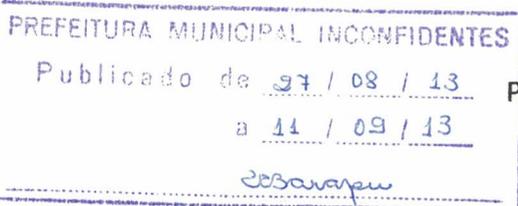
A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono, o seguinte projeto de lei complementar:

Art.1º. A "Tabela Anexa", instituída pela Lei Complementar Municipal nº 916/2002, fixando as alíquotas da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, cuja base de cálculo é o valor da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição, Classe Iluminação Pública, estabelecido pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e homologado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, estimativa do custo total do serviço de iluminação pública, ou outra que vier a lhe substituir, passa a vigorar nos seguintes patamares:

FAIXA DE CONSUMO (Kw/h)		PERCENTUAL SOBRE O CONSUMO DE ENERGIA
DE	ATÉ	ALÍQUOTA
0	50	0%
51	100	5%
101	200	10%
201	300	15%
ACIMA DE 300		17%

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, essa lei entra em vigor noventa (90) dias após a sua publicação.

Inconfidentes, MG, 27 de agosto de 2013.




Rosângela Maria Dantas
Prefeita Municipal de Inconfidentes

SANCIONADO
27 / 08 / 13

Rosângela Maria Dantas
Prefeita Municipal